



Governo do Distrito Federal
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito
Federal

Conselho Fiscal

ATA - IPREV/CONFIS

ATA DA 97ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREV-DF – CONFIS

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e vinte e seis minutos, de forma presencial, realizou-se a Nonagésima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/IPREV/DF instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo **Presidente Marcelo Cruz Borba**, que convidou a mim, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário do IPREV/DF e à Mara Jordana Barbosa Campos de Araújo, Secretária Executiva dos Conselhos, para assessorar a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares**: Luciano Cardoso de Barros Filho, Representante do Governo do Distrito Federal; Andrea Maria Oliveira Gomes e Marcelo Cruz Borba, Representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal e a seguinte **Conselheira Suplente**: **Flávia de Moraes Mendes**, Representante dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário do IPREV/DF; Mara Jordana Barbosa Campos de Araújo, Secretária Executiva dos Conselhos; Marina Gomes da Silva Nunes, Assessora Especial da Diretoria de Administração e Finanças; e, **Registre-se que o material compilado apresentado na presente reunião foi encaminhado de forma prévia ao Conselho e inserido no Processo SEI-GDF nº 00413-0000075/2024-79**. Havendo quórum legal, com um representante do governo e três representantes dos segurados, o Presidente do Conselho Fiscal, Marcelo Cruz Borba, declarou aberta a reunião e aproveitou o ensejo para me apresentar como nova Servidora da Autarquia, enfatizando a relevância do Concurso Público realizado pela casa no ano de 2023. Em seguida, tendo os membros acordado, passou-se, primeiro, para a leitura da Convocatória e, após, para o **Item I - Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 96ª Reunião Extraordinária**. Ao fim da leitura individual, as Atas e os Extratos foram aprovados por unanimidade mediante os ajustes solicitados e serão disponibilizados para assinatura no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-GDF, visando posterior publicação dos Extratos no Diário Oficial do Distrito Federal. Prosseguiu-se para o **Item II – Proposta de alteração do Regimento Interno do CONFIS**. Em discussão ao item, o Presidente do Conselho questionou os demais membros acerca de possíveis sugestões de alterações no Regimento Interno. Com a palavra, o Conselheiro Luciano sugeriu que o inciso VII, artigo 3º (terceiro), do referido documento tivesse sua redação alterada para *“propor modificações em seu Regimento Interno”*, uma vez que, segundo seu entendimento, a redação atual, que traz os seguintes dizeres: *“aprovar e modificar o seu Regimento Interno”*, contrariaria o inciso IV, artigo 90 (noventa), da Lei Complementar nº 932 de 03 de outubro de 2017. Esse inciso estabelece a aprovação do documento como atribuição do Conselho de Administração do IPREV/DF, não podendo, portanto, de acordo com seu entendimento, ser também uma atribuição do Conselho Fiscal. Após

discussões, o Presidente da mesa, retomando a palavra, sugeriu que o Conselho analisasse, também, de forma mais aprofundada, a necessidade de alterações no § 1º, inciso II, do art. sétimo (7º) do documento, o qual contém os seguintes dizeres: “O mandato dos membros de que trata o caput será de 3 (três) anos”. segundo sua interpretação seria necessário a inclusão da frase “*permitida uma recondução*”, conforme prevê o artigo 92 (noventa e dois) da Lei Complementar 769. Sugeriu, ainda, que essa análise seja feita no § 1º, art. 10 (dez), o qual contém a seguinte redação: “*Acarretará a perda do mandato o Conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou alternadas, durante o respectivo período de designação*”. De acordo com sua compreensão haveria a necessidade de incluir o termo “titular” após a palavra “Conselheiro”, uma vez que o formato da redação atual poderia levar ao entendimento de que a regra alcança também os suplentes, o que não seria o caso. Após discussões, o Presidente Marcelo propôs que o tópico seja retomado em pauta da próxima reunião do Conselho, visto que, assim sendo, os Conselheiros teriam tempo hábil para analisar os pontos levantados de forma mais aprofundada. A proposta foi aceita por unanimidade. Passou-se, então, para o **Item III – Acompanhamento das contas – Parecer sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2023**. Em análise ao parecer, o Presidente do Conselho destacou os itens que, previamente, os Conselheiros consideraram com necessidade de esclarecimentos, os quais diziam respeito a valores apresentados no Relatório de Investimentos do Fundo Solidário Garantidor. Nesse momento, o Diretor de Investimentos, Sr. Thiago Rodrigues, foi convidado, pelo Colegiado, a esclarecer algumas dúvidas do Conselho acerca do assunto. Com a palavra, Thiago comentou, de forma minuciosa, as análises, resultados e projeções contidas nos itens questionados pelo Conselho e informou que iria proceder a retificação do relatório de Investimento referente à Dezembro de 2023, quanto aos valores do Fundo Solidário Garantidor - FSG, que não estava conciliado com o Balanço Contábil constante no SIGGO. Posteriormente, o colegiado agradeceu ao Diretor pelos esclarecimentos e informações. Em seguida, o Conselheiro Luciano destacou que considerava importante convidar, para a próxima reunião do grupo, a chefe do departamento de Atuária do Instituto, para esclarecer dúvidas remanescentes referentes aos lançamentos das previsões atuariais no Balanço Contábil X Relatório Atuarial, as quais dizem respeito ao departamento. Os demais Conselheiros concordaram, passando-se, então, para o **Item IV - Informes Gerais**. O presidente Marcelo ratificou a necessidade de os membros tomarem conhecimento do “*Relatório de Gestão*”, bem como os assuntos discutidos hoje no item II da pauta, em decorrência de possíveis alterações. Em seguida sugeriu a inclusão da revisão na pauta da próxima reunião. Obtendo a concordância de todos, e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte e cinco minutos e eu, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de Analista Previdenciário do IPREV/DF, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000075/2024-79, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CRUZ BORBA - Matr.0281864-7, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/04/2024, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE MORAES MENDES - Matr.0281863-9, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/05/2024, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES - Matr.0278648-6, Membro do Conselho Fiscal**, em 27/05/2024, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO - Matr.0281187-1, Membro do Conselho Fiscal**, em 28/05/2024, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135650543 código CRC= **CC1437BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS quadra 9, torre B, 5º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

Telefone(s): 31053446

Sítio - www.ipev.df.gov.br

00413-00000075/2024-79

Doc. SEI/GDF 135650543